



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.058/2011

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de **R\$91.500,00(NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**

Art. 2.º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações orçamentárias:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA 59- Juros sobre a Dívida por Contrato.....R\$ 7.000,00

FICHA 57- Serviços Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA 277 – Material de consumo para PAIF.....R\$ 1.000,00

FICHA 266 – Obrigações Tributárias e Contributivas PASEP.....R\$25.000,00

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

FICHA 33 – Material de Consumo para Merenda Escolar....R\$ 8.000,00

FUNDEB

FICHA 372– Obrigações Patronais do FUNDEB.....R\$20.000,00

FICHA 373 – Pessoal Civil do FUNDEB.....R\$ 3.000,00

FICHA 374 – Obrigações Patronais do FUNDEB.....R\$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

FICHA 154 – Recursos Reform. Res. Baixa renda.....R\$ 6.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

FICHA 236 – Material de Consumo para Farmácia Do Hospital.....R\$ 1.000,00

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525 1020 - CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

FICHA 228 – Material de Consumo para o Hospital Municipal
.....R\$ 7.000,00

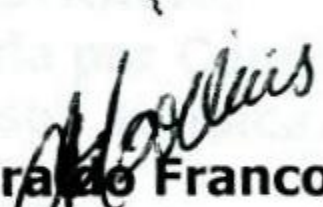
TOTAL.....R\$91.500,00

Art. 3.º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente, a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

FICHA 126- Trat. Esgoto Sanitário em Delfinópolis.....R\$91.500,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 09 de dezembro de 2011


José Geraldo Franco Martins
PREFEITO MUNICIPAL